

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022**

## DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar as informações prestadas de que o servidor Sr. **RUBIVAL SILVA TRABUCO**, exercente do cargo de agente de portaria junto ao Município de Boa Vista do Tupim, encontra-se aposentado, através do Regime Geral de Previdência Social, para averiguar a situação do mesmo perante o serviço público municipal.

Nos termos do Relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 038/2022, firmou o entendimento de que o servidor está aposentado, de forma voluntária, desde 14/11/2018, através do Regime Geral de Previdência.

Com relação ao fato confirmado de sua aposentadoria, é importante dizer que a Corte Suprema do país, o Supremo Tribunal Federal, aduz baseado no art. 37, inciso XVII, e §10, da Constituição Federal, de forma contundente, que o servidor público, seja ele celetista ou estatutário, não pode conciliar os proventos de aposentadoria com o do cargo público, salvo as exceções previstas pelo art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal, das quais não se encontram o cargo exercido pelo servidor, que é de agente de portaria.

Ante o exposto, **acolho o Parecer da Procuradora Jurídica do Município, bem como acolho o Relatório da Comissão Processante, para afastar o servidor público Sr. Rubival Silva Trabuco, exercente do cargo de agente de portaria junto ao Município de Boa Vista do Tupim, devido a sua aposentadoria em cargo não acumulável, nos moldes dispostos pela Constituição Federal.**

Publique-se em Diário Oficial a presente decisão.

Intime-se o servidor.

Após passado o prazo recursal sem resposta, o processo deverá

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



retornar para que seja expedido o ato administrativo de demissão.

Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 25 de julho de 2022.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)